



9a. VARA FEDERAL

Portaria

PORTARIA Nº 01/2013

INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 9ª VARA FEDERAL - PE.

O Dr. **UBIRATAN DE COUTO MAURICIO**, Juiz Federal titular da 9ª Vara, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **Atendendo** ao que prescrevem o art. 13, da lei nº 5.010/66, a resolução 496 do Conselho de Justiça Federal e ainda os artigos 22 e 23 do Regimento Interno da Corregedoria Regional do TRF-5ª Região, **RESOLVE**:

I - designar o dia **15 de abril do ano em curso**, às 09:00 horas, para ter início os **trabalhos de Inspeção Anual da 9ª Vara**, que deverão ser estendidos até o dia **19 do mesmo mês e ano**, com a assistência do Ministério Público Federal, servindo como secretário o Bel. **João Bosco Gouveia de Melo Júnior**, Diretor da Secretaria;

II - ordenar o recolhimento de todos os processos em poder dos Procuradores, Advogados, Peritos e Assistentes;

III - oficiar o Exmº(a). Dr(a). Procurador(a) Chefe do Ministério Público Federal neste Estado, solicitando a indicação de Procurador da República para acompanhar os trabalhos;

IV - cientificar a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil neste Estado;

V - comunicar o Exmº. Dr. Desembargador Corregedor Regional da 5ª Região;

VI - expedir edital com o prazo de 20 (vinte) dias para ciência de todos.

Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) o horário de expediente será das 09:00 às 18:00 horas, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude da alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes salvo na apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou a assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos funcionários lotados e em exercício na Vara, inclusive os requisitados;
- f) todos os prazos serão suspensos e devolvidos às partes após a inspeção, de modo a não lhes causar prejuízos.

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Recife, 21 de março de 2013.

Ubiratan de Couto Mauricio

Juiz Federal